

DECRETO Nº 2.178, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar,
por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.629, de 1º de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por redução, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2110	APOIO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	
3.3.3.90.32.0000–47127	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R\$ 49.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 49.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.14.0000 – 46937	Diárias Civil	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.14.0000 – 293	Diárias Civil	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
04.01.04.123.0002.2017	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.3.90.14.0000 – 46969	Diárias Civil	R\$ 2.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSES. DE ARQUITETURA E URBANISMO	
3.3.3.90.14.0000 – 396	Diárias Civil	R\$ 2.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
09.01.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3.3.3.50.43.0000 – 47486	Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		

09.01.08.244.0017.2119	PROGRAMA PSICOSOCIAL MULTIFUNCIONAL		
3.3.3.93.39.0000 – 47440	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	25.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social			
	TOTAL	R\$	49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração